

ATO Nº 100/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando os dispositivos do Ato nº 095/2016, de 17 de novembro de 2016, que instituiu o recesso natalino no Ministério Público, no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, durante o recesso natalino, os prazos atinentes à atividade extrajudicial do Órgãos de Execução e da Administração Superior, exceto Corregedoria-Geral.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Diretoria-Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2016.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça